



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

1 de 15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

## PLANO DE TRABALHO

### I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**CNPJ:** 21.288.626/0001-15

**Data de abertura do CNPJ:** 04/06/1981

**Endereço:** Rua Coronel Virgílio Rosa, nº 186, Vila Nova, nesta cidade

**E-mail:** [apaemontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br)

**Telefone:** (34) 3842-4512

**Dirigente:** Nivaldo Machado Rocha

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED] [REDACTED]

**Telefone:** (34) [REDACTED]

### II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Pais e Amigos – APAE de Monte Carmelo foi criada em 10/04/1981 por Maria do Carmo Paranhos, secretária municipal de educação à época, e Maria Thereza Martins; seu funcionamento de fato ocorreu a partir de agosto de 1984, graças ao empenho e dedicação do prefeito Dr. Ajalmar José da Silva e Maria das Graças Novais e Silva, DD. Primeira dama. Nessa época, tivemos como presidente o Dr. João Thomaz de Oliveira, tesoureiro Maurício Machado e diretora Maria do Carmo Paranhos, que permaneceram por 20 (vinte) anos.

A APAE possui como missão formar o ser humano, conferindo-lhe subsídios para uma qualidade de vida, buscando reorientar os processos de intervenção escolar, de assimilação do saber, valores, habilidades, atitudes e modos de ação para a prática de liberdade, para o exercício da cidadania e trabalho profissionalizante em prol da vida digna e humanística.

A OSC contempla as áreas de abrangência dos serviços prestados, como Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Cultura, fundamentando-se em três vertentes: luta em defesa da pessoa com deficiência, apoio à família, atendimento educacional, reabilitação e a inclusão social das pessoas assistidas pela APAE, que constitui nossa principal missão.

Ressaltamos que a Instituição APAE atua em três áreas distintas, com o objetivo de oferecer um atendimento integral e especializado às pessoas com deficiências.

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : [apaemontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br)



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

2 de 15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

A 1º (primeira) área de atuação é a Assistência Social, que abrange o atendimento a todos os usuários e seus familiares por meio do Centro Dia, que funciona no período da manhã. Nesse espaço, são atendidos 77 aprendizes, entre jovens e adultos que já concluíram o percurso escolar, mas ainda não ingressaram na faculdade ou no mercado de trabalho. Eles participam de diversas oficinas, como: horticultura, artesanato, culinária, atividades esportivas, arte e movimento além do desenvolvimento oficina de AVD (Atividade Vida Diária) e Oficina de AVP (Atividade de Vida Prática), promovendo autonomia, convivência e inclusão social. A 2º (segunda) área clínica, que disponibiliza atendimentos nas especialidades de fisioterapia, fonoaudiologia, neurologista, pediatra, hidroterapia, terapia ocupacional, psicopedagogia e psicologia, a qual realiza 607 atendimentos e busca promover o desenvolvimento e o bem-estar físico, emocional e cognitivo dos atendidos. A 3º (terceira) área é a Educacional, representada pela Escola de Ensino Especial Monsenhor Inácio Kusch, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Monte Carmelo. A escola funciona no período vespertino e oferece o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Anos Finais. Atualmente, são atendidos 56 alunos com deficiência intelectual, paralisia cerebral, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista, sempre com foco na inclusão, na aprendizagem e no desenvolvimento das potencialidades de cada estudante.

A APAE de Monte Carmelo conta ainda com uma quadra de esportes coberta, além de todo o mobiliário e recursos didáticos necessários para o funcionamento eficiente de suas atividades escolares e socioassistenciais.

### III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, com a finalidade de promover a habilitação, reabilitação e inserção social das pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, possibilitando sua preparação social por meio das atividades desenvolvidas nas diversas modalidades de oficinas oferecidas pela APAE Monte Carmelo.

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : [apaemontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br)



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
CNPJ: 21.288.626/0001-15  
Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81  
Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

3 de 15

#### IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Constitui **objetivo geral**: promover a habilitação, reabilitação e inserção social das pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, possibilitando sua preparação social por meio das atividades desenvolvidas nas diversas modalidades de oficinas oferecidas pela APAE Monte Carmelo.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias – Centro-Dia da APAE de Monte Carmelo.
- b) disponibilizar de forma continuada o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias;
- c) qualificar o serviço de proteção social especial na medida em que as atividades são desenvolvidas;
- d) adquirir materiais de custeio que são necessários para manutenção e continuidade na oferta do serviço de proteção social especial;
- e) promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
- f) assegurar a convivência familiar e comunitária;
- g) promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- h) promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicação que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

#### V- JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A relevância da atividade evidencia-se na necessidade de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG  
Tel. 3842 1428 ou 3842 7115  
E-mail : [apacmontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apacmontecarmelo@yahoo.com.br)



Monte Carmelo/MG

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

CNPJ: 21.288.626/0001-15

4 de 15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, conforme preconizado pela Lei Federal n.º 13.146/2015.

Assim, objetiva-se a formalização de parceria junto ao Município de Monte Carmelo para que se possa garantir a continuidade e o acesso com dignidade à assistência e ao tratamento necessário ao restabelecimento da saúde, inclusão social e familiar conforme preceitua a Constituição Federal e outras normas vigentes.

Nesse mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município dispõe no art. 11, II, que compete ao Município, em comum com os demais membros da federação, cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência; e no art. 141, III, dispõe que o Município poderá firmar convênios com entidades beneficentes e de assistência social, bem como poderá estabelecer consórcios com outros municípios, visando especialmente, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências e promoção de sua integração à vida comunitária.

Conforme art. 4º, I, do Decreto Federal nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que “Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências”, “os recursos repassados pelo FNAS destinam-se ao cofinanciamento dos serviços de caráter continuado e de programas e projetos de assistência social, destinado ao custeio de ações e ao investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Por sua vez, o art. 10 do referido diploma estabelece que “os recursos de que trata o inciso I do *caput* do art. 4º poderão ser repassados pelos fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal para entidades e organizações que compõem a rede socioassistencial, observados os critérios estabelecidos pelos respectivos conselhos, o disposto no art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993, e a legislação aplicável.”

Ao seu turno, o art. 9º da Lei Federal nº 8.742, de 1993, prevê que “o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.” Com efeito, a APAE possui

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG  
Tel. 3842 1428 ou 3842 7115  
E-mail : [apaemontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

CNPJ: 21.288.626/0001-15

5 de 15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Monte Carmelo/MG

comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social válido até agosto de 2026.

Assim, necessário se faz ressaltar que a parceria conferirá maior abrangência às ações empreendidas pela APAE, que desenvolve diversas atividades visando habilitação, reabilitação e inclusão das pessoas com deficiência, em especial as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, estando estes objetivos em consonância com as diretrizes e interesse público, cobrindo uma demanda que o poder público municipal não consegue atingir atualmente.

Nesse aspecto, é necessário destacar que o Município de Monte Carmelo, ao realizar o repasse por meio da parceria, o fará com base nas normas vigentes que disciplinam a assistência social. Não obstante, é fundamental ressaltar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE integra o denominado terceiro setor, que pode ser entendido como:

**[...] aquele que é composto por entidades da sociedade civil de fins públicos e não lucrativos;** esse terceiro setor coexiste com o primeiro setor, que é o Estado, e o segundo setor, que é o mercado. Na realidade ele **caracteriza-se por prestar atividade de interesse público, por iniciativa privada, sem fins lucrativos; precisamente pelo interesse público da atividade recebe proteção e, em muitos casos, ajuda por parte do Estado, dentro da atividade de fomento;** (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 620.)

Com efeito, por se tratar de instituição sem fins lucrativos, a existência de fontes de recursos para custear as atividades é imprescindível para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas.

Diante do exposto, considerando que a APAE desenvolve ações em defesa da garantia e dos direitos das pessoas com deficiência, o Município de Monte Carmelo possui interesse público em efetuar o repasse pretendido, pois os interesses são recíprocos e privilegiará a supremacia do interesse público e a valorização e atendimento com dignidade das pessoas com deficiência, garantindo a convivência familiar e comunitária, contribuindo para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus tratos,

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : [apacmontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apacmontecarmelo@yahoo.com.br)



abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem, dentre outros, promovendo, assim, a autonomia individual e fortalecendo-a.

Com efeito, objetiva-se a formalização de parceria junto ao Município de Monte Carmelo para que se possa garantir a continuidade do acesso com dignidade à assistência social, inclusão social, proteção social e familiar das pessoas com deficiência.

#### VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

<b>ATIVIDADE</b>	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, com a finalidade de promover a habilitação, reabilitação e inserção social das pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla, possibilitando sua preparação social por meio das atividades desenvolvidas nas <i>diversas modalidades de oficinas oferecidas pela APAE Monte Carmelo.</i>
<b>META</b>	Realizar, mensalmente, o acolhimento e atendimento de 77 (setenta e sete) pessoas com deficiência intelectual, múltipla e suas famílias. *1

#### VII - PREVISÃO DE RECEITAS, DESPESAS E CONTRAPARTIDA

##### A) PREVISÃO DAS RECEITAS ANUAL

RECEITAS	
ORIGEM	VALOR
TERMO COLABORAÇÃO – REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	R\$ 31.383,96 *2

##### B) PREVISÃO DE DESPESAS ANUAL

<sup>1</sup> O número de atendidos poderá sofrer variação segundo a demanda.

<sup>2</sup> O valor pactuado com o Governo Federal é de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.547,65. Entretanto, o valor informado neste Plano de Trabalho tomou como base a parcela já transferida ao Município, no valor de R\$ 2.615,33 porque o valor efetivamente recebido pelo Município é diferente daquele pactuado, que constitui apenas estimativa. Portanto, não é possível mensurá-lo de forma antecipada com exatidão já que está vinculado ao cronograma e repasse do FNAS.



**APAE**

Monte Carmelo/MG

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

CNPJ: 21.288.626/0001-15

7 de 15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Descrição	Quantidades	Valor Médio	Valor Total
Gás	40 unidades	R\$ 90,99	R\$ 3.639,60
Arroz	239 pacotes	R\$ 24,15	R\$ 5.771,85
Café 1kg	60 unidades	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
Feijão	150 kg	R\$ 7,89	R\$ 1183,50
Gelatina	120 pacotes	R\$ 1,49	R\$ 178,80
Leite	272 litros	R\$ 4,49	R\$ 1221,28
Macarrão	250 kg	R\$ 4,15	R\$ 1037,50
Tempero Alho e Sal	13 unidades	R\$ 18,87	R\$ 245,31
Milho em conserva 2.6kg	30 latas grandes	R\$ 27,46	R\$ 823,80
Óleo de cozinha liza	100 litros	R\$ 7,89	R\$ 789,00
Açúcar união (pacote de 5 kg)	30 unidades	R\$ 26,99	R\$ 809,70
EVA	300 unidades	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
Pano de prato para pintura branco (riscado) Kit com 30 un	10 kits	R\$ 122,26	R\$ 1.222,60
Pincel	50 unidades	R\$ 17,56	R\$ 878,00
Tintas	50 unidades	R\$ 18,50	R\$ 925,00
Copo descartável	1400 pacotes	R\$ 4,82	R\$ 6.748,00
TOTAL	-	-	R\$ 31.383,96

**VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO**

Segue abaixo a relação contendo os dados da responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : [apaemontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br)



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
CNPJ: 21.288.626/0001-15  
Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81  
Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

8 de 15

1) Nome: <b>Nivaldo Machado Rocha</b>	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	
2) Nome: <b>Fausto Ribeiro de Moura</b>	Função: Vice Presidente
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: <a href="mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br">apaemontecarmelo@yahoo.com.br</a>
RG: M- [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	
3) Nome: <b>Vicente Raimundo Medeiros</b>	Função: Diretor Secretaria
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	
4) Nome: <b>Sebastiao Leonardo Napoli</b>	Função: Segundo Diretor Secretaria
Telefone: [REDACTED]	E-mail: <a href="mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br">apaemontecarmelo@yahoo.com.br</a>
RG: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	
5) Nome: <b>Marcos Tullio Costa Mendonça</b>	Função: Diretor financeiro
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	
6) Nome: <b>Marinete Costa Mendonça</b>	Função: Segunda Tesoureira
Telefone: [REDACTED]	E-mail: <a href="mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br">apaemontecarmelo@yahoo.com.br</a>
RG: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: Rua Rui Barbosa, 586 - [REDACTED]	

### IX – ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de abril de 2025 a 31 de março de 2026, com início a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

### X – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objetivo	Ações/Atividades	Meta	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação	Duração
Promover a habilitação e reabilitação e inclusão social e familiar das	Realizar o acolhimento e inserção das pessoas que serão atendidas Disponibilização	Atender 77 (setenta e sete) pessoas com deficiência intelectual e	<b>Quantitativo</b> : número de pessoas atendidas.	Ficha de cadastro e atendimento das pessoas;	Mensal	Início em abril de 2025 e término em 31/03/2026

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG  
Tel. 3842 1428 ou 3842 7115  
E-mail : [apaemontecarmelo@yahoo.com.br](mailto:apaemontecarmelo@yahoo.com.br)



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
CNPJ: 21.288.626/0001-15 9 de 15  
Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81  
Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias.	dos profissionais necessários	múltipla e suas famílias.			
	Aquisição dos materiais/itens para a realização dos atendimentos				
	Inserção dos usuários nas ambiências e oficinas do Centro-Dia de acordo com a necessidade e avaliação da equipe.		<b>Qualitativo:</b> eficiência, eficácia e efetividade dos atendimentos realizados.	Pesquisa de satisfação dos usuários ou declaração de entidade pública ou privada atestando o grau de satisfação do público-alvo.	Anual

### XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Os recursos da parceria serão repassados por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 577575833-8;
- b) Agência: 0709;
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

Será observado o seguinte cronograma de desembolso<sup>3</sup>:

<b>ABRIL/2025</b>	<b>MAIO/2025</b>	<b>JUNHO/2025</b>	<b>JULHO/2025</b>	<b>AGOSTO/2025</b>
R\$ 2.615,33	R\$ 2.615,33	R\$ 2.615,33	R\$ 2.615,33	R\$ 2.615,33
<b>SETEMBRO/2025</b>	<b>OUTUBRO/2025</b>	<b>NOVEMBRO/2025</b>	<b>DEZEMBRO/2025</b>	<b>JANEIRO/2026</b>
R\$ 2.615,33	R\$ 2.615,33	R\$ 2.615,33	R\$ 2.615,33	R\$ 2.615,33
<b>FEVEREIRO/2026</b>	<b>MARÇO/2026</b>			
R\$ 2.615,33	R\$ 2.615,33			

<sup>3</sup> Os valores informados estão sujeitos à variação considerando que os recursos efetivamente recebidos e repassados pelo Município não necessariamente equivalem ao valor pactuado, que constitui apenas estimativa. Portanto, não é possível mensurá-lo de forma antecipada com exatidão já que está vinculado ao cronograma e repasse do FNAS.



O repasse será efetuado em parcelas mensais conforme cronograma do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. O valor global médio estimado é de R\$ 31.383,96 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), podendo chegar ao valor máximo de R\$ 42.571,80 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) em caso de recebimento pelo Município do valor integral da pactuação. <sup>4</sup>

**XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS**

O atendimento se dará conforme a demanda e capacidade técnica, de equipamentos, espaço e de profissionais. Assim, após a celebração do Termo de Colaboração e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas previstas neste Plano de Trabalho de forma a garantir o atendimento e o cumprimento da meta prevista conforme segue abaixo:

Meta	Especificação	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender 77 (setenta e sete) pessoas com deficiências intelectual e múltiplas e suas famílias no Centro-Dia	Descrição da Etapa/Meta				
	Planejamento/organização das atividades.	Semestral	02	04/2025	31/03/2026
	Construção de Plano de Oficinas aplicada em cada atividade com finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados.	Semestral	02	04/2025	31/03/2026
	Elaboração de relatórios	Semanal	05	04/2025	31/03/2026
	Registro de atendimentos, encaminhamentos, visitas domiciliares	Semanal	05	04/2025	31/03/2026
	Registro de atividades das Oficinas	Diário	05	04/2025	31/03/2026

<sup>4</sup> Idem.



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

15

11 de

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

**XIII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E  
OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS**

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relatório com identificação das pessoas atendidas e fichas de cadastro;
- b) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- c) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo/MG, 10 de março de 2025.

**NIVALDO MACHADO ROCHA**

*Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
De Monte Carmelo – MG.*